

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS, NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

**REQUERIMENTO Nº FEVEREIRO DE 2013
(Do Sr. ARNALDO JORDY)**

Requer a realização de diligência para averiguar e acompanhar as investigações sobre os fatos e as circunstâncias que envolvem denúncias de cárcere privado, tráfico e exploração de mulheres, travesti e menor em Vitória do Xingu, Pará.

Senhor Presidente,

Com base na Constituição Federal, arts. 58, § 3º, e com base no artigo 36,III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvido o Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito, para que sejam adotadas as providências necessárias a realização de diligência para averiguar e acompanhar as investigações sobre os fatos e as circunstâncias que envolvem denúncias de cárcere privado, tráfico e exploração de mulheres, travesti e menor em Vitória do Xingu, no este do Pará.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Civil de Altamira fechou no dia 13 do corrente casa de prostituição que funcionava por meio de um esquema de tráfico interno de pessoas visando à exploração sexual. O fato ocorreu na zona rural de Vitória do Xingu, oeste do Pará, em uma área limítrofe de um dos canteiros de obras da hidrelétrica de Belo Monte.

No local a polícia encontrou 15 mulheres adultas, uma travesti e uma menor, todas em situação de escravidão e cárcere privado que eram mantidas em cárcere privado, todos oriundos dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O delegado responsável pelo caso, Cristiano Marcelo do Nascimento, prendeu dois gerentes do local que foram presos em flagrante e encaminhados para a sede da Superintendência da Polícia Civil na Região do Xingu, em Altamira. O crime foi denunciado por uma adolescente de 16 anos que fugiu do estabelecimento.

A denúncia foi apresentada à Polícia Civil por meio de representantes do Conselho Tutelar de Altamira que foram procurados pela adolescente, jovem nascida em Maraú, no Estado do Rio Grande do Sul, que informou ter sido trazida por um homem do estado de origem para o Pará, fazia uma semana, sob a promessa de trabalhar em uma boate, onde ganharia R\$ 14 mil por semana. Entretanto ao chegar ao Pará a situação foi diferente – foi levada para a zona rural do município de Vitoria do Xingu, onde ficou presa no prostíbulo, que ficava no interior de um sítio, em Vila São Francisco, localizada a 20 quilômetros de dois canteiros de obras “Pimentel” e “Canais e Diques” da hidrelétrica de Belo Monte.

Na denúncia, a adolescente também informou que era obrigada a se prostituir e era mantida trancada em um quarto todo o tempo e ainda recebia ameaças do dono da boate conhecido como Adão, que também seria oriundo do Rio Grande do Sul. As pessoas informaram à Polícia que tinha muito medo, pois, o dono da boate teria ameaçado seus familiares que moravam no sul e que eram anotadas as dívidas das pessoas, como gastos com passagens, alimentos ou vestimentas, além de “multas” por motivos diversos.

A Polícia Civil de Altamira confirmou as denúncias e no local foram presos os gaúchos Carlos Fabrício Pinheiro, de Cruz Alta e Adriano Cassan de Nova Roma do Sul, municípios do Rio Grande do Sul, sendo que o primeiro atuava como garçom e o segundo como gerente do local.

Conforme veiculado ainda pela Polícia Civil os presos foram enquadrados no Código Penal, nos artigos 231-A – tráfico de pessoas para exploração sexual; 218-B, por submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual pessoas menor de 18 anos; art. 228, por induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual; art. 229, por manter, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, visando lucro, ou por mediação direta do proprietário ou gerente, e art. 230, por tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente dos lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem exerça a prática ilegal.

Face a gravidade dos fatos acima detalhados, conclamo os nobres pares a aprovarem o requerimento.

Sala da Comissão,

fevereiro de 2013.

**Deputado ARNALDO JORDY
PPS/PA**